



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos,  
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da nona Reunião  
5 Extraordinária de dois mil e quinze. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
6 docentes **Alan Martins de Oliveira, Alexandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima,**  
7 **Augusto Carlos Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Edna Lúcia da Rocha Linhares,**  
8 **Felipe de Azevedo Ribeiro, Francisco Edcarlos Alves Leite, Francisco Franciné Maia**  
9 **Júnior, José Domingues Fontenele Neto, Moacir Franco de Oliveira, Odacir Almeida**  
10 **Neves, Paulo César Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Júnior, Wirton**  
11 **Peixoto Costa e Genevile Carife Bérnago;** os representantes discentes **Igor Mendonça**  
12 **Viana e Silvio Roberto Fernandes Soares;** os representantes técnico-administrativos  
13 **Francimar Honorato dos Santos e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques;** os  
14 representantes da comunidade **Edilson Gonzaga de Souza Júnior e Lemuel Rodrigues da**  
15 **Silva.** Conselheiros com faltas justificadas: representantes docentes **Joselito Medeiros de**  
16 **Freitas Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Nilza Dutra Alves e Elisabete**  
17 **Stradiotto Siqueira.** **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e homologação do Novo Estatuto da  
18 UFERSA. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de**  
19 **Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Nenhum  
20 Conselheiro propôs alteração. A pauta foi aprovada por unanimidade. O Presidente do  
21 Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que, após fazer um levantamento sobre o tempo  
22 de reuniões realizadas para a composição do Estatuto, constatou que foram, em média,  
23 setenta e cinco horas de reuniões. As justificativas de Conselheiros ausentes foram  
24 apresentadas, votadas e aprovadas por unanimidade. O Presidente do Conselho **José de**  
25 **Arimatea de Matos** disse que o CONSUNI iria discutir os artigos de uma forma geral, pois  
26 todos os pontos que deveriam ser votados, já haviam sido em reuniões passadas designadas  
27 para a composição do Estatuto. Anunciou a presença da convidada **Franceliza Monteiro da**  
28 **Silva Dantas**, responsável pela correção gramatical do Estatuto, e disse que a convidada  
29 estaria disponível para sanar dúvidas do Conselho. **PRIMEIRO PONTO.** Após abertas às  
30 discussões pelo Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**, deu início à deliberação  
31 sobre o ponto. O Conselheiro **Alexandro Pereira Lima** afirmou que estava satisfeito em  
32 fazer parte do processo de elaboração e votação do Estatuto. Falou que estava preocupado  
33 com a metodologia que seria utilizada na Reunião, pois entendia que o Conselho não deveria  
34 analisar os artigos separadamente, visto que isso já havia sido feito. Sugeriu que os

*Ok*

*M*

*J. de A. de M.*

*A. Martins de O.*

*A. Pereira Lima*

*A. Tereza de A. Lima*

*A. Carlos Pavão*

*C. Rodrigues da Silva*

*E. Lúcia da Rocha Linhares*

*F. de A. Ribeiro*

*José de A. de M.*

*Alexandro Pereira Lima*

*Alan Martins de Oliveira*

*Augusto Carlos Pavão*

*Carmelindo Rodrigues da Silva*

*Edna Lúcia da Rocha Linhares*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

8/10/13

M

35 Conselheiros que tivessem observações a serem feitas no documento, de uma forma geral,  
36 que fossem apresentadas e que o Conselho discutisse acerca do que foi proposto, para que  
37 após as discussões, o Estatuto fosse votado. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de**  
38 **Matos** falou que não concordava com a metodologia proposta pelo Conselheiro Alexandro  
39 Pereira Lima, pois acreditava que avaliar os artigos separadamente seria uma forma mais  
40 eficiente de fazer a análise geral do Estatuto. Assim, o Conselho optou pela análise de todos os  
41 artigos para, por fim, colocar o Estatuto em votação. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia**  
42 **Júnior** disse que realizou uma pesquisa sobre manuais de redação e sugeriu que a expressão  
43 "Parágrafo único" seja seguida de um ponto final e não dois pontos. Sugeriu que deveria haver  
44 um espaço entre o símbolo do parágrafo e o número do parágrafo. O Conselho acatou as  
45 sugestões do Conselheiro Francisco Franciné Maia Júnior. O Conselheiro **Felipe de Azevedo**  
46 **Ribeiro** afirmou que, assim como o Conselheiro Francisco Franciné Maia Júnior, também havia  
47 realizado uma revisão criteriosa no texto do Estatuto. O Conselheiro **Moacir Franco de**  
48 **Oliveira** falou da possibilidade, já sugerida em outros momentos, de excluir o Conselho de  
49 Curadores do Regimento e trazê-lo para o CONSUNI, mas ao verificar o regimento de outras  
50 instituições, constatou que elas tratam, em seus documentos, dos seus Conselhos de  
51 Curadores de forma separada e que não seria possível optar pela possibilidade sugerida.  
52 Questionou se as sugestões, postas no documento enviado à Reunião, haviam sido feitas pela  
53 Presidência do CONSUNI. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que  
54 as sugestões haviam sido feitas pela convidada Francéliza Monteiro da Silva Dantas, pois a  
55 mesma realizou a leitura do documento e colocou algumas observações que seriam  
56 pertinentes de serem analisadas. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** esclareceu que não  
57 seria possível a colocação feita pelo Conselheiro Moacir Franco de Oliveira, sobre o Conselho  
58 de Curadores, pois não é permitido a esse Conselho ter membros com cargos comissionados e  
59 que no CONSUNI há essa possibilidade legal. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de**  
60 **Matos** também pontuou que o Reitor não pode fazer parte do Conselho de Curadores e,  
61 portanto, não seria possível unir esse Conselho ao CONSUNI. Pedeu que o nome "Semi-árido"  
62 fosse colocado com letra maiúscula no Artigo segundo. O Conselheiro **Felipe de Azevedo**  
63 **Ribeiro** sugeriu que, no Artigo sexto, a palavra "Pró-Reitoria (s)" deveria ser com letra  
64 maiúscula. Falou que essa alteração poderia ser feita em todo o documento, onde tivesse a  
65 palavra citada. A convidada Francéliza Monteiro da Silva Dantas afirmou que a sugestão do  
66 Conselheiro Felipe de Azevedo Ribeiro era pertinente e seria o ideal a ser utilizado na grafia do  
67 nome. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** perguntou se a redação do parágrafo  
68 segundo, do Artigo sexto, estaria correta ao usar a palavra "Regimento" para estabelecer as  
69 normas citadas na redação, pois no Estatuto também havia algumas normas. O Conselheiro  
70 **Moacir Franco de Oliveira** concordou com o questionamento do Conselheiro Felipe de  
71 Azevedo Ribeiro, pois acreditava que o Conselho deveria deixar os dois documentos com

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Paulos

M

J.

J.

Paulo

U

Francis

Francis

72 finalidades distintas. Disse que a redação utilizada no parágrafo segundo, do Artigo sexto,  
73 estava correta e que as informações do Estatuto não deveriam ser transcritas para o  
74 Regimento. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** disse que o momento  
75 era para realizar alterações imprescindíveis ao documento, ou seja, que tratasse de alguma  
76 divergência que fosse necessária ser corrigida e disse que alterações sem essa finalidade não  
77 deveriam ser consideradas naquele momento. Falou que apesar da consideração do  
78 Conselheiro Felipe de Azevedo Ribeiro ter sido pertinente, não considerava que a redação  
79 original do parágrafo segundo, do Artigo sexto, tivesse algum problema e, portanto, a redação  
80 permaneceu como estava. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** observou  
81 que o Artigo nove, inciso três, trazia a redação "*Para entrega de títulos*", sem especificar os  
82 títulos e no Artigo dezesseis, inciso dezenove, a redação especifica os títulos. Questionou se  
83 os títulos não deveriam ser especificados também no inciso três, do Artigo dezenove. O  
84 Conselho discutiu e o Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** propôs modificar a redação do  
85 inciso três, no Artigo dezenove, para: "*Para entrega de títulos, outorgados pelo CONSUNI*". A  
86 proposta foi votada e aprovada por vinte e três votos favoráveis e duas abstenções. O  
87 Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que não concordava com a redação dada para o  
88 inciso dezenove, do Artigo dezesseis, pois nem todos os títulos seriam de mérito universitário.  
89 O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** sugeriu que todas as abreviações do documento  
90 deveriam ser colocadas entre parênteses para que ficassem uniformizadas e o Conselho  
91 concordou com a observação. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** sugeriu  
92 que a redação do Artigo onze, inciso quinto, e a redação do Artigo vinte e seis, inciso terceiro,  
93 deveriam trazer a mesma definição para a redação que trata dos estudantes, ficando com o  
94 texto "*estudantes regularmente matriculados da instituição*" em ambos os Artigos. A sugestão  
95 foi aceita pelo Conselho. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Júnior** sugeriu uma  
96 complementação ao Artigo onze para que não ocorressem problemas relacionados à eleição  
97 para membros dos Conselhos e, assim, propôs incluir um parágrafo que normatizasse a  
98 eleição do suplente. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que esse  
99 assunto poderia ser tratado no Regimento. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira**  
100 concordou com as colocações do Conselheiro Francisco Franciné Maia Júnior. O Conselheiro  
101 **Alan Martins de Oliveira** propôs que não incluísse nenhum texto ao Estatuto, exceto se  
102 tivesse alguma contradição entre textos no documento. As propostas dos Conselheiros  
103 Francisco Franciné Maia Júnior e Alan Martins de Oliveira foram colocadas em votação e a  
104 proposta do Conselheiro Alan Martins de Oliveira foi aprovada por quinze votos favoráveis. A  
105 proposta do Conselheiro Francisco Franciné Maia Júnior obteve dois votos favoráveis. A  
106 votação geral obteve quatro abstenções de votos. O Presidente do Conselho **José de**  
107 **Arimatea de Matos** falou que a convidada Franceliza Monteiro da Silva Dantas havia feito  
108 observações quanto ao critério de desempate utilizado em algumas redações do texto do

Sgt. m. Lima

Dantas

J.

J.

J.

J.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Costa  
M

109 documento. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** disse que não concordava com nenhuma  
110 alteração do texto. Falou que como o comentário não foi feito por um membro do Conselho,  
111 esse comentário poderia gerar uma discussão desnecessária. Então, sugeriu que fosse  
112 aprovado o documento do jeito que estava e que nenhuma alteração de redação do documento  
113 fosse realizada, pois o Conselho havia entendido que não seria feita nenhuma colocação. O  
114 Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** questionou se o Conselho não iria retomar a  
115 discussão dos títulos, de que trata o Artigo dezesseis. O Conselheiro **Paulo César Moura da**  
116 **Silva** disse que o seu entendimento quanto ao texto abordado pelo Conselheiro Moacir Franco  
117 de Oliveira era que não havia conflito com o título acadêmico e com o título de mérito  
118 universitário, pois o mérito universitário pode, em seu entendimento e com base em outras  
119 instituições de ensino, ser dado, sem nenhum problema, a qualquer funcionário. O Conselheiro  
120 **Felipe de Azevedo Ribeiro** propôs dividir o Artigo vinte e dois, transformando uma parte em  
121 Parágrafo único. A proposta foi votada e aprovada por vinte e dois votos favoráveis e três  
122 abstenções. Assim, com a divisão, o Artigo vinte e dois passou a ter a seguinte redação: "*Nos*  
123 *assuntos indicados na pauta de uma reunião do CONSEPE, deverá o Pró-Reitor levar a este*  
124 *Conselho, única e exclusivamente, as deliberações de seu respectivo comitê*" e o Parágrafo  
125 único do Artigo vinte e dois passou a ter a seguinte redação: "*Os comitês de graduação, pós-*  
126 *graduação e extensão terão sua composição e funcionamento definidos no Regimento*". O  
127 Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** sugeriu algumas alterações na estrutura gramatical do  
128 Artigo vinte e cinco. O Conselho concordou e as alterações foram realizadas. O Conselheiro  
129 **Carmelindo Rodrigues da Silva** questionou se a sigla CC, do Conselho de Curadores, não  
130 poderia ser modificada, ou suprimida, pois não considerava uma boa grafia. O Conselho optou  
131 por manter a sigla. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** sugeriu alterar a redação do  
132 Artigo trinta, retirando a frase "*nas resoluções*". O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes**  
133 **Duarte Marques** defendeu a permanência da redação original. O Conselheiro **Augusto Carlos**  
134 **Pavão** sugeriu trocar a palavra "*nas*" por "*em*" na redação do Artigo trinta. O Conselho  
135 concordou com a sugestão do Conselheiro Augusto Carlos Pavão e o Artigo trinta passou a ter  
136 a seguinte redação: "*As demais normas de funcionamento do CC são definidas no Regimento*  
137 *e em Resoluções*". O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Júnior** sugeriu alterar a grafia das  
138 palavras "*Resoluções*" para que se iniciassem com letra maiúscula. O Conselho concordou  
139 com a sugestão. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** questionou o prazo das reuniões  
140 do CONSAD, tratado no Artigo trinta e cinco, mas o Presidente do Conselho **José de Arimatea**  
141 **de Matos** disse que não seria necessário estabelecer a obrigatoriedade dos prazos dessas  
142 reuniões. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** sugeriu alterar a palavra "*problemas*" para  
143 a palavra "*questões*", no inciso doze do Artigo quarenta e quatro. O Conselho concordou com a  
144 sugestão e o inciso passou a ter a seguinte redação: "*Instituir comissões especiais, de caráter*  
145 *permanente ou temporário para estudo de questões específicas*". O Conselheiro **Moacir**

Sugerir a revisão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 **Franco de Oliveira** sugeriu incluir as siglas das Pró-Reitorias apresentadas nos incisos do  
147 Artigo quarenta e sete. O Conselho concordou com a sugestão. O Presidente do Conselho  
148 **José de Arimatea de Matos** sugeriu alterar a redação do parágrafo primeiro, do Artigo  
149 cinquenta e três, para que constasse o tempo de mandato do Diretor e Vice-Diretor. O  
150 Conselho concordou e o parágrafo passou a ter a seguinte redação: "O *Diretor e o Vice-Diretor*  
151 *serão eleitos e nomeados na forma prevista em lei, para mandato de quatro anos*". O  
152 Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** afirmou que os Artigos cinquenta e cinco e cinquenta  
153 e seis traziam o mesmo sentido em textos diferentes e que um desses Artigos deveria ser  
154 suprimido. Assim, o Conselho concordou com supressão do Artigo cinquenta e cinco. Com a  
155 supressão, a sequência de artigos do texto foi modificada. O Conselheiro **Felipe de Azevedo**  
156 **Ribeiro** sugeriu que nos parágrafos terceiro e quarto, do Artigo cinquenta e cinco, a frase "*no*  
157 *quadro da Instituição*" deveria ser substituída por "*lotado no Câmpus*". O Conselho concordou  
158 com a alteração sugerida. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** sugeriu, no Artigo  
159 sessenta e um, colocar as siglas nos incisos que tratam dos Centros. O Conselho concordou  
160 com a sugestão. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs que fosse  
161 colocado na redação do Capítulo que trata dos Centros, como seria o mandato e eleição  
162 desses Centros. Sugeriu colocar redação semelhante a dos Câmpus. O Conselho discutiu e  
163 optou por acrescentar dois Artigos ao Capítulo que trata dos Centros. O Conselheiro **Francisco**  
164 **Franciné Maia Júnior** sugeriu a ordem dos Artigos, que passaram a ser o sessenta e cinco e  
165 sessenta e seis. A proposta do Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**, que trata  
166 do mandato e eleição dos Centros, foi votada e aprovada por vinte e dois votos favoráveis e  
167 três abstenções. O Artigo sessenta e cinco e seu parágrafo único passaram a ter as seguintes  
168 redações: "*A Direção do Centro é composta pelo Diretor e pelo Vice-Diretor. Parágrafo único: O*  
169 *Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos e nomeados na forma prevista em lei, para mandato de*  
170 *quatro anos*". O Artigo sessenta e seis e seus parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto  
171 passaram a ter as seguintes redações: "*A Diretoria será exercida pelo Diretor e, nas suas faltas*  
172 *e impedimentos, pelo Vice-Diretor. Parágrafo primeiro: No caso de ausência do Diretor e do*  
173 *Vice-Diretor, assumirá o titular da Coordenadoria do Centro em exercício mais antigo do*  
174 *quadro efetivo do Centro, que contemple os requisitos legais para assumir o cargo. Parágrafo*  
175 *segundo: No caso de vacância no cargo de Diretor, assumirá o Vice-Diretor que no prazo*  
176 *máximo de sessenta dias, a contar da data da vacância promoverá nova eleição para Diretor,*  
177 *para cumprimento de mandato de quatro anos. Parágrafo terceiro: No caso de vacância de*  
178 *Vice-Diretor, assumirá o professor doutor mais antigo lotado no Centro para completar o*  
179 *mandato. Parágrafo quarto: No caso de vacância de Diretor e Vice-Diretor, assumirá o*  
180 *professor doutor mais antigo lotado no Centro, que deverá em até sessenta dias instaurar um*  
181 *novo processo eleitoral*". O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** propôs, no Artigo sessenta e  
182 um, alterar a sigla "CCSAH", do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, para

*Assis*

*J*

*P*

*Am*

*U*

*Francis*

*Quarabau*

*Assis*

*J*

*Assis*

*Assis*

*Assis*

*Assis*

*Assis*

*Assis*

*Assis*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 "CCSH". O Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** disse que a sigla é uma forma de  
184 simplificar a palavra e acreditava que não havia prejuízo no sentido com a modificação da sigla.  
185 O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** discordou do Conselheiro Alan Martins de Oliveira e  
186 propôs a permanência da sigla "CCSAH". A proposta do Conselheiro Alexsandro Pereira Lima  
187 foi votada e aprovada por treze votos favoráveis, quatro contrários (que foram favoráveis à  
188 proposta do Conselheiro Alan Martins de Oliveira) e quatro abstenções. O Presidente do  
189 Conselho **José de Arimatea de Matos** e o Conselheiro **Francisco Franciné Maia Júnior**  
190 discutiram sobre o texto do Artigo sessenta e três e optaram pela modificação de sua redação.  
191 O Artigo sessenta e três passou a ter o seguinte texto: "*A Assembleia de Centro é a instância*  
192 *máxima consultiva, deliberativa e normativa sobre suas políticas e será composta pelos*  
193 *docentes lotados no Centro, por representações de técnicos-administrativos e de discentes*". O  
194 Conselheiro **Francisco Franciné Maia Júnior** falou que nos Artigos setenta e três e setenta e  
195 quatro, que trata dos requisitos para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador, a redação  
196 do texto limitaria os candidatos a eleição e propôs incluir a frase "*que tenham lecionado no*  
197 *semestre anterior*" no Artigo setenta e três. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima**  
198 concordou com a proposta do Conselheiro Francisco Franciné Maia Júnior e fez colocações  
199 sobre o Artigo setenta e quatro, que trata da "*formação acadêmica no curso ou em área afim,*  
200 *na forma estabelecida no Regimento*". O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** falou que é  
201 conveniente que o Coordenador tenha formação em área afim a do curso que está  
202 coordenando e que na avaliação para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador, esse  
203 critério é levado em consideração. Disse que a colocação do Conselheiro Francisco Franciné  
204 Maia Júnior era pertinente, mas que o Conselho não havia discutido anteriormente o assunto e,  
205 por isso, a redação deveria permanecer como estava. O Conselheiro **Paulo César Moura** disse  
206 que se preocupava com a dificuldade, que alguns cursos apresentavam, de conseguir  
207 profissionais que possuíssem diplomas em áreas afins para assumir a Coordenação de um  
208 curso. O Conselheiro **Roberto Vieira Pordeus** disse que um profissional formado na área em  
209 que for Coordenador é a melhor opção para entender as necessidades do curso. O  
210 Conselheiro **Genevile Carife Bérغامo** sugeriu que o texto do Artigo setenta e três poderia  
211 trazer em sua redação que o candidato já tivesse lecionado no curso que pretendia ser  
212 Coordenador. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em votação a  
213 redação original do Artigo setenta e três, que foi aprovada por doze votos favoráveis, quatro  
214 contrários (que foram favoráveis à proposta feita pelo Conselheiro Francisco Franciné Maia  
215 Júnior) e seis abstenções. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** pontuou que o Artigo  
216 setenta e três trata de quem poderá votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador e  
217 não de quem poderá se candidatar. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
218 sugeriu, no Artigo oitenta e nove, alterar a palavra "*Instituição*" para "*UFERSA*". O Conselho  
219 acatou a sugestão. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** questionou se, no Parágrafo

*Paulo César Moura*

*M*

*José de Arimatea de Matos*

*Francisco Franciné Maia Júnior*

*Ana Tereza de Abreu Lima*

*Alan Martins de Oliveira*

*Roberto Vieira Pordeus*

*Genevile Carife Bérغامo*

*Felipe de Azevedo Ribeiro*

*José de Arimatea de Matos*

*Moacir Franco de Oliveira*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*scribes*

*J.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

220 único, do Artigo noventa e três, não seria necessária a criação de "diretórios acadêmicos"  
 221 dentro dos Centros. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** disse que a  
 222 redação do Parágrafo único, do Artigo noventa e três está correta, pois a Lei sete mil trezentos  
 223 e noventa e cinco, de mil novecentos e oitenta e cinco, que dispõe sobre os órgãos de  
 224 representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências, em seu Artigo quarto,  
 225 diz que "Fica assegurado aos Estudantes de cada curso de nível superior o direito à  
 226 organização de Centros Acadêmicos - CAs ou Diretórios Acadêmicos - DAs como suas  
 227 entidades representativas". O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** questionou se a  
 228 redação do Parágrafo único do Artigo oitenta e nove, que trata "da admissão e atribuições do  
 229 Docente Voluntário serão regulamentadas pelo CONSUNI", não seria estendida ao servidor  
 230 técnico-administrativo, pois já havia recebido, no Câmpus Angicos, proposta de serviço  
 231 voluntário no corpo administrativo. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
 232 respondeu que seria possível, mas explicou que no caso explicitado no texto, o docente muitas  
 233 vezes, após a aposentadoria, opta por continuar lecionando e, portanto, torna-se voluntário; E  
 234 disse que não havia necessidade, no caso do serviço administrativo, pois dificilmente o servidor  
 235 teria interesse, após a aposentadoria, em trabalhar voluntariamente. O Conselho discutiu e  
 236 alterou a redação do parágrafo segundo, do Artigo noventa e sete, que passou a ter o seguinte  
 237 texto: "A expedição de certificados e declarações relativas às atividades de ensino, pesquisa e  
 238 extensão, será de responsabilidade da Pró-Reitoria a qual a atividade esteja vinculada". O  
 239 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** falou que se preocupava com o parâmetro que o Diretor  
 240 de Centro, citado no Artigo cento e quinze, usaria para definir quais seriam os Departamentos  
 241 criados. Observou que seria imprescindível designar uma Comissão para criar uma Resolução  
 242 que determinasse os parâmetros necessários à criação dos Departamentos. Após o fim das  
 243 discussões sobre os Artigos, o Estatuto Geral da UFERSA foi colocado em votação e aprovado  
 244 por unanimidade. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
 245 agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle**  
 246 **dos Santos Carlos**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após  
 247 lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia vinte e quatro de abril de dois mil e quinze,  
 248 segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta  
 249 reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

250 **Presidente:**

251 José de Arimatea de Matos *[Handwritten signature]*

252 **Representantes docentes:**

253 Alan Martins de Oliveira *[Handwritten signature]*

254 Alexsandro Pereira Lima *[Handwritten signature]*

255 Ana Tereza de Abreu Lima *[Handwritten signature]*

256 Augusto Carlos Pavão *[Handwritten signature]*

*fic*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 257 Carmelindo Rodrigues da Silva \_\_\_\_\_
- 258 Edna Lúcia da Rocha Linhares \_\_\_\_\_
- 259 Felipe de Azevedo Ribeiro *Felipe de Azevedo Ribeiro*
- 260 Francisco Edcarlos Alves Leite *Edcarlos*
- 261 Francisco Franciné Maia Júnior *Francisco Franciné Maia Júnior*
- 262 José Domingues Fontenele Neto *JDF*
- 263 Moacir Franco de Oliveira *Moacir*
- 264 Odacir Almeida Neves *Odacir Almeida Neves*
- 265 Paulo César Moura da Silva *Paulo César Moura da Silva*
- 266 Roberto Vieira Pordeus *Roberto Vieira Pordeus*
- 267 Rui Sales Júnior *Rui Sales Júnior*
- 268 **Suplentes convocados:**
- 269 Wirtton Peixoto Costa *Wirtton Peixoto Costa*
- 270 Genevile Carife Bérnago *Genevile Carife Bérnago*
- 271 **Representantes discentes:**
- 272 Igor Mendonça Viana *Igor Mendonça Viana*
- 273 Silvío Roberto Fernandes Soares *Silvío Roberto Fernandes Soares*
- 274 **Representantes técnico-administrativos:**
- 275 Francimar Honorato dos Santos *Francimar Honorato dos Santos*
- 276 Thiago Henrique Gomes Duarte Marques *Thiago Henrique Gomes Duarte Marques*
- 277 **Secretária ad hoc:**
- 278 Cibelle dos Santos Carlos *Cibelle*